



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.919, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 21.300,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0001 - Apoio Administrativo

10.122.0001.2.165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências

(Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19)

SUB TOTAL

R\$ 20.000,00

09 - SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOM.

09.02 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06 - Segurança Pública

06.182 - Defesa Civil

06.182.0001 - Apoio Administrativo

06.182.0001.2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

R\$ 1.300,00

DISTRIBUIÇÃO

Fonte: 1450 FUMDEC

SUB-TOTAL

R\$ 1.300,00

TOTAL

R\$ 21.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOM.

09.02 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06 - Segurança Pública

06.182 - Defesa Civil

06.182.0001 - Apoio Administrativo

06.182.0001.2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS – CIVIL

R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 300,00

Fonte: 1450 FUMDEC

SUB-TOTAL

R\$ 1.300,00



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0001 - Apoio Administrativo

10.122.0001.2.165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências

(Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19)

SUB-TOTAL

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 21.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de dezembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração